



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 593

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 3834, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui benefícios e incentivos fiscais vinculados a construções de unidades habitacionais realizadas através do Programa Casa Verde e Amarela e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Mossoró o sistema de benefícios e incentivos fiscais vinculados exclusivamente à construção de unidades habitacionais realizadas no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, instituído pela Medida Provisória nº 996, de 25 de agosto de 2020, e/ou na lei de sua conversão.

Art. 2º - Somente poderão ser enquadrados no sistema de benefícios e incentivos fiscais de que trata o art. 1º os empreendimentos participantes do Programa Casa Verde e Amarela, que sejam destinados a famílias residentes na área urbana de Mossoró, com renda mensal bruta de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), e a famílias residentes na área rural de Mossoró, com renda anual bruta de até R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Art. 3º - Os benefícios e incentivos fiscais de que trata esta lei somente perduram enquanto estiverem incluídos no Programa Casa Verde e Amarela e compreendem:

I - a doação por parte do município, de terreno de sua propriedade ao FAR - Fundo de Arrendamento Residencial visando beneficiar famílias contempladas pelo Programa Casa Verde e Amarela;

II - a isenção de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo aos imóveis residenciais pertencentes às famílias com renda familiar mensal de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, contempladas pelo Programa Casa Verde e Amarela.

III - a isenção do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, relativo aos imóveis residenciais adquiridos por famílias contempladas pelo Programa Casa Verde e Amarela;

IV - a isenção do ISS - Imposto Sobre Serviços, relativo à construção de imóveis residenciais no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela;

V - a isenção de taxas, preços públicos e/ou tarifas municipais relacionadas com a emissão de alvarás, licenças e outras medidas necessárias inerentes à aprovação e viabilização dos projetos arquitetônicos, urbanísticos, e complementares relacionados com a construção das unidades habitacionais cuja finalidade seja beneficiar as famílias amparadas pelo Programa Casa Verde e Amarela.

Parágrafo único - Os benefícios e incentivos fiscais indicados nesta lei não são extensíveis às construções de unidades habitacionais que não estejam contempladas no Programa Casa Verde e Amarela.

Art. 4º - Os projetos de construção nos benefícios desta lei deverão atender a legislação urbanística em vigor, especialmente ao Plano Diretor de Mossoró, e terão sua licença de construção emitida de forma especial, especificando-se que o empreendimento faz parte do programa supracitado.

Parágrafo Único - O modelo de licença de construção será estabelecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, e deverá constar em seu corpo, de forma destacada que se trata de licença especial destinada a habitações de interesse social.

Art. 5º - Os processos de licenciamento especial de que trata o art. 4º terão sua tramitação iniciada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, que se manifestará quanto à adequação aos parâmetros estabelecidos no Programa

Casa Verde e Amarela e quanto à localização exata do terreno destinado ao empreendimento.

Parágrafo único. O licenciamento especial não desobriga ao empreendedor de apresentar os demais documentos necessários à aprovação do projeto, conforme exigido e especificado pelos órgãos competentes do Município.

Art. 6º - Constituirão Áreas Especiais de Interesse Social - AEIS, como estabelecidas no Plano Diretor de Mossoró, aprovado pela Lei Complementar n. 12/2006, os terrenos que correspondam a empreendimentos participantes do Programa Casa Verde e Amarela, cujos projetos sejam aprovados no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos com esse propósito.

Art. 7º - As Áreas Especiais de Interesse Social - AEIS, criadas para o programa, terão seus limites coincidentes com os limites das glebas ou terrenos beneficiados por esta lei.

Art. 8º - Para efeito desta lei, os empreendimentos enquadrados neste programa deverão obedecer aos índices urbanísticos previstos no Plano Diretor de Mossoró, com exceção da testada mínima do lote de 8,0m (oito metros).

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró- RN, 18 de dezembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

DECRETO N. 5919, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o Protocolo Sanitário Municipal, que deverá ser seguido pelas empresas e pessoas que promovem buffet, recepções, festas e eventos similares, e dá outras providências.

CONSIDERANDO O DECRETO 5.664, de 24 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção, controle e enfrentamento ao contágio pelo coronavírus COVID19

CONSIDERANDO O DECRETO 5.676, de 20 de maio de 2020, que regulamenta a fiscalização e aplicação de penalidades por desobediência e descumprimento das normas sobre as medidas temporárias de prevenção, controle e enfrentamento ao contágio pelo coronavírus COVID19;

CONSIDERANDO os Decretos municipais n. 5714, de 30 de junho de 2020, e n. 5724, de 7 de julho de 2020, que alteram o Decreto n. 5631, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias adicionais de prevenção, controle e enfrentamento ao contágio pelo coronavírus COVID19

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e nos Decretos federais n. 10.282, de 20 de março de 2020, e n. 10.288, de 22 de março de 2020, e n. 10.292, de 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO a situação de emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), declarada pela Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria n. 454, de 20 de março de 2020, do Ministro da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos estaduais n. 29.524, de 17 de março de 2020, n. 29.541 e n. 29.542, de 20 de março de 2020, n. 29.556, de 24 de março de 2020, n. 29.583, de 01 de abril de 2020, n. 29.634, de 22 de abril de 2020, n. 29.668, de 4 de maio de 2020, n. 29.725, de 29 de maio de 2020, n. 29.742, de 04 de junho de 2020, n. 29.742, de 04 de junho de 2020, e n.

29.794, de 30 de junho de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 29.534, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública no Sistema Municipal de Saúde, declarada pelo Decreto n. 5631, de 23 de março de 2020, e ratificado pela Portaria n. 1.029, de 9 de abril de 2020, do Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO a confirmação de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19) no Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte e em Mossoró;

CONSIDERANDO a atual taxa de ocupação dos leitos de UTI existentes na cidade de Mossoró e a estruturação de equipamentos de saúde dedicados ao cuidado e tratamento da COVID-19

CONSIDERANDO os Decretos, n. Decreto n. 5676, de 20 de maio de 2020, n. 5728, de 8 de julho de 2020, e n. 5728, de 8 de julho de 2020, e demais protocolos sanitários

CONSIDERANDO a Recomendação da 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Mossoró (ICP n. 04.23.2354.0000056/2020-21)

DECRETA

Art. 1º Ficam suspensas nesse Município a realização de festas, shows e eventos comerciais similares, que reúnam mais de 50 (cinquenta) pessoas.

§1º. Respeitada a limitação de pessoas prevista no caput deste artigo, deverá haver estrita observância à razão de 1 (uma) pessoa para cada 5m² (cinco metros quadrados) de área do local do evento, bem como o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os presentes.

§2º. É proibida a entrada e circulação de pessoas em qualquer recinto ou estabelecimentos comerciais sem o uso de máscaras de proteção facial, devendo haver a orientação de que seja mantido o distanciamento social.

§3º. Os proprietários de estabelecimentos comerciais ou organizadores de eventos deverão disponibilizar álcool 70º INPM (gel ou líquido) para higienização das mãos, recomendando-se, adicionalmente, a disponibilização de limpa-sapato, tapete ou similar, com solução à base de hipoclorito de sódio a 2% ou outro equivalente, para higienização e desinfecção de calçados na entrada do local.

Art. 2º. Os bares, restaurantes, lanchonetes e similares funcionarão com observância aos termos dos Decretos nº. 5764, de 14 de agosto de 2020 e demais protocolos sanitários específicos.

Art. 3º. Os eventos realizados nas áreas comuns dos condomínios deverão observar os limites e as restrições preceituadas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º. As celebrações religiosas observarão as normas dispostas no Decreto n. 5744, de 24 de julho de 2020, com as alterações do Decreto n. 5885, de 4 de novembro de 2020.

Art. 5º O descumprimento dos protocolos será punido nos termos do Decreto n. 5676, de 20 de maio de 2020.

Art. 6º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a adotar as medidas necessárias para cumprimento e fiscalização do presente Decreto e resolver os casos omissos, inclusive com a adoção de protocolos estabelecidos pelas autoridades e normas estaduais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 16 de dezembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

*repblicado por incorreção de erro material em 18.12.2020

DECRETO Nº 5.876, DE 29 de outubro de 2020 *

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.205.034,80 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.205.034,80 (quatro milhões, duzentos e cinco mil e trinta e quatro reais e oitenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 29 de outubro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)					4.205.034,80	
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.295.856,80	
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE					33.856,80	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12110000	0001	33.856,80	
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					3.234.000,00	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	3.234.000,00	
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS					28.000,00	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	14.000,00	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			12110000	0001	14.000,00	
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					125.223,89	
2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV					6.295,32	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10010000	0001	6.295,32	
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.					7.928,57	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10010000	0001	7.928,57	
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.					93.000,00	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	93.000,00	
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)					18.000,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10010000	0001	18.000,00	
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					6.000,00	
2544 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					6.000,00	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	6.000,00	
12 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					33.100,00	
2619 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					33.100,00	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	30.500,00	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	2.600,00	
14 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL					102.000,00	
2629 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL					102.000,00	102.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	102.000,00	
19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS			642.854,11			
2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO						482.854,11
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	299.854,11	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	101.000,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10010000	0001	82.000,00	
1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			160.000,00			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	160.000,00	
Anexo II (Redução)					4.205.034,80	
02 .101 GABINETE DO PREFEITO					44.075,00	
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.					14.000,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10010000	0001	14.000,00	
2027 MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA 07-010					25.075,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10010000	0001	25.075,00	
2608 MOSSORÓ CIDADE INTELIGENTE					5.000,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	3.500,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10010000	0001	1.500,00	
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.281.856,80	
2120 AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS					2.100,00	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			12140000	0001	2.100,00	
2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR					1.400,00	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			12140000	0001	1.400,00	
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE					333.620,89	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	333.620,89	
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					379.310,84	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			12140000	0001	2.205,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	377.105,84	
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					723.631,72	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	546.018,26	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	177.613,46	
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					935.742,15	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	901.794,15	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			12140000	0001	33.948,00	
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS					340,44	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	340,44	
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					780.360,01	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	176.685,67	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12110000	0001	33.856,80	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			12140000	0001	61.667,26	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	507.516,00	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			12140000	0001	634,28	
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL					4,91	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	4,91	
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL					13.500,18	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	60,18	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			12140000	0001	13.400,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	40,00	
2078 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					85.520,66	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	67.025,66	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	5.000,00	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			12140000	0001	13.495,00	
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.					19.250,00	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			12140000	0001	5.250,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12110000	0001	14.000,00	
1052 IMPLANTAR SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO					3.400,00	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			12140000	0001	3.400,00	
1054 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE					3.675,00	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			12140000	0001	3.675,00	
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					14.223,89	
2147 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO					2.623,89	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10010000	0001	1.500,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	1.123,89	
2148 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS					1.600,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	1.600,00	
2124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC					10.000,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	10.000,00	
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					20.000,00	
2572 IMPLANTAÇÃO DE UMA PINACOTECA					20.000,00	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			10010000	0001	20.000,00	
18 .101 SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO					96.025,00	
2659 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA					2.368,50	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	2.368,50	

2668 SUBSÍDIO PARA TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO			93.656,50
3.3.90.45 EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS	10010000	0001	93.656,50
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S. URBANOS			748.854,11
2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			106.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	106.000,00
1176 AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			4.328,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.328,00
1178 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			2.247,37
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.247,37
1201 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER			298.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	24.500,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	274.000,00
1186 INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS PALMEIRAS			48.596,87
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	48.596,87
2675 ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO			105.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	105.000,00
2677 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			165.911,83
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	105.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	21.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	17.241,70
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	22.670,13
2670 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS.			7.770,04
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.770,04
2672 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			10.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.500,00

* Republicado por correção erro material

DECRETO Nº 5922, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 8º, § 3º, da Lei n.º 3.743, de 18 de dezembro de 2019; bem como a necessidade de reforço de dotações orçamentárias da Fundação Pública Vereador Aldenor Nogueira - FFPVAN, para o exercício de 2020 conforme solicitação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício 2020, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró-RN, 18 de dezembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

DECRETO Nº 5922, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.000,00
01.201 FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA					9.000,00
2481 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO ALDENOR NOGUEIRA					9.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil			10010000		0001 6.000,00
3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores			10010000		0001 3.000,00
Anexo II (Redução)					9.000,00
01.201 FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA					9.000,00
2579 – Ações Sociais da Fundação Aldenor Nogueira					9.000,00
3.3.90.36.00 Serviços de terceiros – Pessoa Física			10010000		0001 6.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente			10010000		0001 3.000,00

DECRETO Nº 5.923, DE 18 de dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 18 de dezembro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.000,00
01.201 FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA					9.000,00
2481 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA					9.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	6.000,00
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10010000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					9.000,00
01.201 FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA					9.000,00
2579 AÇÕES SOCIAIS DA FUNDAÇÃO ALDENOR NOGUEIRA					9.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10010000	0001	6.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10010000	0001	3.000,00

PORTARIA Nº 279/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 062/2020-DF, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeitos a portaria nº 219, de 1º de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 17 de dezembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

PORTARIA Nº 280/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e,

CONSIDERANDO a vigência do Convênio n. 12/2017, celebrado entre o Município de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício n. 687/2020-GP, de 28 de outubro de 2020,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJ/RN, a servidora **ROMEICA FREIRE CUNHA LIMA**, matrícula n. 5910-2, Médica, integrante do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ênfase para o órgão cedente.

Art. 2º - Cumpra o cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 18 de dezembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1612/2020-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 070/2020-PGM/PTab/LV, de 21/08/2020 da Procuradoria Geral do Município, instruído de decisão proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, sob Processo nº 0801727-39.2018.8.20.5106,

CONSIDERANDO que a senhora **Cristina Ferreira de Vasconcelos**, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de janeiro de 1973, e afastou-se de suas funções públicas, em 23 de outubro de 1996, confirmando, dessa forma, 23 (vinte e três) anos completos de tempo de serviço público municipal,

CONSIDERANDO, ainda, que os ocupantes do cargo de Professor de Nível Superior (P9C), ora exercido na época pela senhora **Cristina Ferreira de Vasconcelos**, foram enquadrados no cargo de Professor Nível II, com carga de trinta horas semanais, nos termos dos arts. 15 e 35, ANEXO III, da Lei Municipal nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, recepcionado pelo art. 21 da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020, e Histórico de Crédito do Provento de aposentadoria da autora, recebido e protocolado nesta Secretaria em 18 de dezembro 2020, sob nº 7369,

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) a senhora **CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS**, com paridade na remuneração do cargo de Professor da ativa, Nível II, Classe IV, com carga de trinta horas semanais, de conformidade com a planilha, abaixo:

Discriminação Valor R\$
Vencimento básico do cargo 3.467,67
Adicional por tempo de serviço de 23% 797,56

Total da remuneração = 4.265,23

Provento da aposentadoria a ser deduzido

3.021,60

Valor da complementação a ser pago Município de Mossoró 1.243,63

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 18 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1592/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Processo de Despesa nº 1908/2020, protocolado em 24/11/2020, sob nº 10806/2020, instruído de parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, em 10/12/2020, que tratam da possibilidade de pagamento, por indenização, pela prestação de serviços, sem a cobertura contratual, **R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar os efeitos legais da possibilidade de indenizar a empresa contratada, pela prestação de serviços no período de dezembro de 2019 a setembro de 2020, diante da inexistência de validade contratual.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. **Claudio Fernandes Coelho**, matrícula – 5144-8;
2. **Manoel Bizerra da Costa**, matrícula nº 4337-9; e

3. **Jandisberg Rodrigues da Silva**, matrícula nº 3721-5.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1593/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Processo de Despesa nº 1418/2020, protocolado em 12/08/2020, sob nº 6880/2020, instruído de parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, em 10/12/2020, que tratam da possibilidade de pagamento, por indenização, pela prestação de serviços, sem a cobertura contratual, **R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar os efeitos legais da possibilidade de indenizar a empresa contratada, pela prestação de serviços sem a cobertura de contrato com o ente municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. **Claudio Fernandes Coelho**, matrícula – 5144-8;
2. **Manoel Bizerra da Costa**, matrícula nº 4337-9; e
3. **Antonia Veralucia de Castro Lopes**, matrícula nº 5472-3.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1567/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020, **R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: **ERICK FERNANDES DA COSTA**. Matrícula nº: 5096073.

Cargo: PROFESSOR - NIVEL III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1573/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020, **R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro

de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: **JACQUELINE MAGALHAES DE AMORIM**. Matrícula nº: 5063074.

Cargo: PROFESSOR - NIVEL II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1571/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020, **R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: **EVANIA FERNANDES DE QUEIROZ**. Matrícula nº: 5095450.

Cargo: PROFESSOR - NIVEL II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1568/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020, **R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: **EDILSON MENDES DE ALMEIDA**. Matrícula nº: 110892.

Cargo: PROFESSOR - NIVEL III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1565/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020, **R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro

de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
 Nome: LUANA THAINA DANTAS ALVES CARDOSO.
 Matrícula nº: 5092841.
 Cargo: PROFESSOR - NIVEL II.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Secretária de Administração, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2020

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1564/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetuadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMA, de 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: VINÍCIUS DE OLIVEIRA VIDAL. Matrícula nº: 5096308.
Cargo: PROFESSOR - NIVEL III.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2020

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA N° 1572/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMA, de 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ENGRIDE KATIUSCIA FERREIRA DA SILVA COSTA. Matrícula nº: 5096111.
Cargo: PROFESSOR - NÍVEL III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1570/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no

Nome: LAODICEIA CRISTINA FRUTUOSO DA SILVA
FILGUEIRA. Matrícula nº: 5063101.
Cargo: PROFESSOR - NIVEL III.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de
dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA N° 1569/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMA, de 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: EDSON GOMES FERREIRA JUNIOR.
Matrícula nº: 5092817.
Cargo: PROFESSOR - NIVEL II.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2020

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1563/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: RANIELI AMORIM CARVALHO. Matrícula nº: 5096618.
Cargo: PROFESSOR - NIVEL IV.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1574/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMA, de 13 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ALDINEIDE DE OLIVEIRA FERNANDES.
Matrícula nº: 5096316.
Cargo: PROFESSOR - NIVEL III.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA N° 1566/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMA, de 13 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E :

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ALVANEIDE MARIA DE MORAIS MOURA.
Matrícula nº: 5092760.

Cargo: PROFESSOR - NIVEL II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA N° 1562/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMA, de 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

RESOLUÇÃO
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JOÃO PAULO SILVA DOS SANTOS. Matrícula nº: 5096081.
Cargo: PROFESSOR - NIVEL IV.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA N° 1575/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA FABIANA MARTINS DA COSTA.

publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1582/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020,
R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ISAAC EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR.
Matrícula nº: 5096715.

Cargo: Assistente Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1580/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020,
R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MIRCEA MAIARA DE MEDEIROS DANTAS.
Matrícula nº: 132926.

Cargo: Assistente Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1581/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020,
R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FRANCISCA MARIA DE ANDRADE. Matrícula nº: 5096707.

Cargo: Assistente Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2020. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020-SMDSJ

OBJETO: A prestação, por CONTRATADO, dos serviços profissionais de ASSISTENTE SOCIAL, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO(A): SÂMIA CRISTINA CAVALCANTE
VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (um mil novecentos e quatorze reais e sessete centavos)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Fernanda Kallyne Rego de Oliveira Moraes
Secretária M. do Desenvolvimento Social e Juventude

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2020. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020-SMDSJ

OBJETO: A prestação, por CONTRATADO, dos serviços profissionais de Técnico de Nível Superior - TNS, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO(A): MARA RUBIA GURGEL DA SILVA
VALOR MENSAL: R\$ 1.947,55 (um mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Fernanda Kallyne Rego de Oliveira Moraes
Secretária M. do Desenvolvimento Social e Juventude

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2020. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020-SMDSJ

OBJETO: A prestação, por CONTRATADO, dos serviços profissionais de Técnico de Nível Médio II -TNM II, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO(A): EDNETE MARIA DE OLIVEIRA
VALOR MENSAL: R\$ 1.388,98 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Fernanda Kallyne Rego de Oliveira Moraes
Secretária M. do Desenvolvimento Social e Juventude

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2020. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020-SMDSJ

OBJETO: A prestação, por CONTRATADO, dos serviços profissionais de Técnico de Nível Médio II -TNM II, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO(A): MONICA RAQUEL DE SOUSA RAMOS
VALOR MENSAL: R\$ 1.388,98 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Fernanda Kallyne Rego de Oliveira Moraes
Secretária M. do Desenvolvimento Social e Juventude

PORTARIA Nº 1543/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2013 à 05-

2018, a servidora Maria das Graças de Oliveira Viana, matrícula nº. 9882-5, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Raimunda Nogueira do Couto, com prazo de vigência de 28/12/2020 à 28/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 14 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020-SMDSJ

OBJETO: A prestação, por CONTRATADO, dos serviços profissionais de Técnico de Nível Superior - TNS, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO(A): EDILEUSA PAULA NOGUEIRA
VALOR MENSAL: R\$ 1.947,55 (um mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de dezembro de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Fernanda Kallyne Rego de Oliveira Moraes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020-SMDSJ

OBJETO: A prestação, por CONTRATADO, dos serviços profissionais de ASSISTENTE SOCIAL, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO(A): MÔNICA BETANIA LOPES MATOSO

VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (um mil novecentos e quatorze reais e sessete centavos)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de dezembro de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Fernanda Kallyne Rego de Oliveira Moraes

Secretária M. do Desenvolvimento Social e Juventude

PORTARIA Nº 1549/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, à servidora Williana Kelly Pinheiro Alves, matrícula n.º 11494-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde Puxa Boi – Zona Rural, com início em 30/11/2020 e término em 27/02/2021, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 15 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1546/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, expedido em 09 de dezembro de 2020, instruído de SENTENÇA proferida no Processo nº 0814693-05.2018.8.20.5106, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, protocolado nesta Secretaria em 11 de dezembro de 2020, que determina a implantação do pagamento do ABONO DE PERMANÊNCIA em favor do servidor, abaixo identificado,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor JOSÉ HENRIQUE FERNANDES NETO, matrícula nº 112267-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde – U. de Saúde Marcos Raimundo Costa.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1547/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, expedido em 11 de dezembro de 2020, instruído de SENTENÇA proferida no Processo nº 0821145-94.2019.8.20.5106, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, protocolado nesta Secretaria em 15 de dezembro de 2020, que determina a implantação do pagamento do ABONO DE PERMANÊNCIA em favor do servidor, abaixo identificado,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora MARIA DO SOCORRO GURGEL FERNANDES BENJAMIN, matrícula nº 58823-1, ocupante do cargo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde – Clínica Popular Ouro Negro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1552/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de xerox de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Fabyana Rafaela Nogueira Harper Cox, matrícula nº 509154-3/1, ocupante do cargo em comissão de Procurador-chefe PCP - com lotação na Procuradoria Geral do Município, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência em 08/12/2020 à 06/06/2021, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2020. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020-SMDSJ

OBJETO: A prestação, por CONTRATADO, dos serviços profissionais de PSICÓLOGO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO(A): GABRIEL LIBERATO DUARTE DOS REIS

VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (um mil novecentos e quatorze reais e sessete centavos)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de dezembro de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: : Fernanda Kallyne Rego de Oliveira Moraes

Secretária M. do Desenvolvimento Social e Juventude

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020-SMDSJ

OBJETO: A prestação, por CONTRATADO, dos serviços profissionais de Técnico de Nível Médio II - TNM II, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO(A): FRANCISCO MARQUES DA SILVA JUNIOR

VALOR MENSAL: R\$ 1.388,98 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de dezembro de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: : Fernanda Kallyne Rego de Oliveira Moraes

Secretária M. do Desenvolvimento Social e Juventude

PORTARIA Nº 1594/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2015 à 04-2020, a servidora Abilene Saraiva de Moura Américo, matrícula nº. 6609-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Saúde Antonio Camilo - Ilha de Santa Luzia, com prazo de vigência de 04/01/2021 à 04/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 17 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1595/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2013 à 03-2018, a servidora Maria Goretti de Oliveira Pereira, matrícula nº. 506921-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Saúde Francisco Marques da Silva - Alameda, com prazo de vigência de 04/01/2021 à 04/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 17 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1596/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 09-2013 à 09-2018, a servidora Maria Cleonilde Figueira Moura, matrícula nº. 507244-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Saúde Dr. Joaquim Saldanha - Estrada da Raiz, com prazo de vigência de 04/01/2021 à 03/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 17 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1597/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2007 à 02-2012 e 02-2012 à 02-2017, a servidora Maria Tereza Silva Guimarães, matrícula nº. 11378-6, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Saúde Dr. José Fernandes - Lagoa do Mato, com prazo de vigência de 04/01/2021 à 03/02/2021 e 04/02/2021 à 06/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 17 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1598/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2012 à 03-2017, a servidora Socorro Duciléia Ferreira de Oliveira, matrícula nº. 14402-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Saúde Dr. Heleno Gurgel - Pereiros, com prazo de vigência de 01/01/2021 à 01/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 17 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1599/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, a servidora Maria José Simião de Santana, matrícula nº. 13076-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Saúde Chico Costa - Santo Antonio, com prazo de vigência de 01/01/2021 à 30/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 17 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1600/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável

ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2007 à 04-2017, a servidora Rita de Cássia Bezerra da Fonsêca, matrícula nº. 9619-9, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Prof.º Antonio Fagundes, com prazo de vigência de 28/12/2020 à 26/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 17 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1601/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2001 à 06-2006, a servidora Klícia Zamara de Oliveira Souza, matrícula nº. 8968-0, ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Rotary, com prazo de vigência de 28/12/2020 à 28/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 17 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1602/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2010 à 02-2015, a servidora Maila Marques Ferreira, matrícula nº. 8371-2, ocupante do cargo de Professor Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Sindicalista Antonio Inácio - Barrinha, com prazo de vigência de 28/12/2020 à 28/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 17 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1603/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2015 à 03-2020, a servidora Jarlene Maria Marques Ferreira, matrícula nº. 8475-1, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - UEL Izabel Macedo Barreto - Bom Jardim, com prazo de vigência de 28/12/2020 à 28/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 17 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1604/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2004 à 06-2014, a servidora Maria do Socorro Araújo de Oliveira, matrícula nº. 8183-3, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Nono Rosado, com prazo de vigência de 28/12/2020 à 26/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 17 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

**Extrato de Aditivo
Aditivo nº 07/2020
Concorrência nº 09/2018-SEIMURB**

Contrato Nº 225/2018, firmado em 25/07/2018
Objeto: Aditivo de Readequação de Planilha sem Reflexo Financeiro
Empresa: POLY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.806.903/0001-88
Data da assinatura: 16/12/2020
Assina pela - contratada: Edgard César Burlamaqui de Lima - Sócio
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

**Extrato de Aditivo
Aditivo nº 03/2020
Concorrência nº 07/2019-SEIMURB**

Contrato Nº 322/2019, firmado em 17/09/2019
Objeto: Aditivo de alteração da Cláusula 10.2 do contrato original.
Empresa: VIPEPRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 09.080.623/0001-96
Data da assinatura: 16/12/2020
Assina pela contratada: Francisco Vilmar Pereira - Sócio
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

**Extrato de Aditivo
Aditivo nº 08/2020
Concorrência nº 30/2015-SEMOB**

Contrato Nº 90/2015, firmado em 12/08/2015
Objeto: Aditivo de Prazo.
Empresa: FALL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 21.705.521/0001-14
Data da assinatura: 11/12/2020
Assina pela contratada: Francisco Jefferson de Oliveira Bezerra - Sócio
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS****PORTARIA INTERNA nº 098/2020**

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor JOÃO BATISTA DE LUCENA FILHO, matrícula nº 3385-9, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 241/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a

empresa D R DA CRUZ - ME, referente ao Processo de Licitação nº 193/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 69/2019 - SEIMURB.

Art. 2º - Designar o servidor ANTÔNIA ELIONORA DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº 3165-5, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 241/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa D R DA CRUZ - ME, referente ao Processo de Licitação nº 193/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 69/2019 - SEIMURB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró - RN, 11 de novembro de 2020.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA nº 351/2020 - SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo de Inexigibilidade de nº 1727/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e MAGIM SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS E MEDICINA TRANSPESSOAL LTDA, para a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospital e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico. Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2020-SMS.

Art. 2º - Designar a servidora MARIA MARINEUZA DE FREITAS REBOUÇAS OLIVEIRA, Matrícula: 79425, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Processo de Inexigibilidade de nº 1727/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e MAGIM SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS E MEDICINA TRANSPESSOAL LTDA, para a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospital e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico. Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2020-SMS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 26 de Novembro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 352/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo de Inexigibilidade de nº 1831/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e CLÍNICA OITAVA ROSADO LTDA, para a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospital e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico. Contrato de Prestação de Serviços nº 269/2020-SMS.

Art. 2º - Designar a servidora MARIA MARINEUZA DE FREITAS REBOUÇAS OLIVEIRA, Matrícula: 79425, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Processo de Inexigibilidade de nº 1831/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e CLÍNICA OITAVA ROSADO LTDA, para a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospital e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico. Contrato de Prestação de Serviços nº 269/2020-SMS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 26 de Novembro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 353/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo de Inexigibilidade de nº 1777/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA DE MOSSORÓ, para a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospital e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico. Contrato de Prestação de Serviços nº 275/2020-SMS.

Art. 2º - Designar a servidora MARIA MARINEUZA DE FREITAS REBOUÇAS OLIVEIRA, Matrícula: 79425, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Processo de Inexigibilidade de nº 1777/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA DE MOSSORÓ, para a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospital e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico. Contrato de Prestação de Serviços nº 275/2020-SMS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 26 de Novembro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Resolução Nº 18 de 30 de novembro de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua SEXAGÉSIMA SEXTA (66ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS MOSSORÓ/RN. Reunião realizada no dia 30 de novembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.

Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde:

Resolve:

- Aprovar o Relatório de Saúde do 2º Quadrimestre de 2020.

Suelda Felício de Araújo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 18 de 30 de novembro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Resolução Nº 19 de 30 de novembro de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua SEXAGÉSIMA SEXTA (66ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS MOSSORÓ/RN. Reunião realizada no dia 30 de novembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.

Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde:

Resolve:

- Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2020

Suelda Felício de Araújo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 19 de 30 de novembro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 042/2020-SMDSJ

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no I, art. 89, da Lei Orgânica do Município e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

Resolve:

Art. 1º Nomear como Gestora a servidora MARIA LUSIENE FREIRE COSTA, matrícula nº 5216-4, e como Fiscal o servidor CARLOS ANTONIO FERREIRA DA CRUZ – matrícula nº 4656-2, do contrato abaixo discriminado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva dos veículos desta secretaria.

DADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

PROCESSO Nº 252/2020

LICITAÇÃO Nº 057/2020

Fornecedor 1: L. E. PNEUS LTDA, CNPJ 08.576.605/0001-37.

VALOR: R\$ 118.924,74 (cento e dezoito mil, novecentos e vinte e quatro reais, e setenta e quatro centavos).

Fornecedor 2: DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI, CNPJ 20.048.814/0001-03.

VALOR: R\$ 67.534,25 (sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais, e vinte e cinco centavos).

Art. 2º A Gestora e o Fiscal, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido a Gestora e ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, RN, 17 de dezembro de 2020.

Fernanda Kallyne Rego de Oliveira
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Termo de Fomento Inexigibilidade de Chamamento Público Processo de Despesa: 1960/2020 – SEC Termo de Fomento nº: 01/2020

Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), para a execução do projeto cultural "Implantação da Expografia da Pinacoteca de Mossoró", em regime de mútua cooperação com a administração pública municipal, a ser executado no Museu Histórico Lauro da Escóssia, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho.

Empresa: Associação dos Amigos da Pinacoteca Potiguar – SAPP

CNPJ: 20.051.452/0001-00

Valor: R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 15/12/2020 a 15/12/2021

Data de Assinatura do Termo: 15 de dezembro de 2020

Assina pela Contratada: Iaperi Soares de Araújo – Diretor Executivo

Assina pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR